



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2012  
PROCESSO Nº 50500.094435/2012-96  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 072/2012, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SUPORTE TÉCNICO DENOMINADO  
"MICROSOFT SERVICES PREMIER  
SUPPORT", QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA MICROSOFT INFORMÁTICA  
LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, o Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, com sede na Alameda Xingu, nº 350, 23º andar, salas 2301 e 2302 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.316.817/0017-62, representada neste ato pelo Senhor ALFREDO DEAK JUNIOR, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 13.028.464 SSP/SP e do CPF 070.914.838-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Cláusula Segunda do contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a prorrogação da vigência do Contrato 072/2012, por 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2015;
- 1.2 reajuste do valor do contrato no percentual de 1,4019% a partir de

1  
9

19 de dezembro de 2015;

1.2.1 de acordo com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 072/2012, o próximo reajuste do valor somente poderá ocorrer a partir de 19 de dezembro de 2016, considerando o índice acumulado no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016,

1.3 a alteração do endereço e CNPJ da contratada passando para o de sua filial, situada na Alameda Xingu, nº 350, 23º andar, salas 2301 e 2302 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.316.817/0017-62.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o reajuste o valor do Contrato, conforme Cláusula Primeira deste instrumento, o valor global, para o período de 12 (doze) meses, passará para R\$ 269.540,31 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos) e o valor mensal para R\$ 22.461,69 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

2.2 2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 269.633,47 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 090246 e Fonte de Recurso 029:

- R\$93,16 (noventa e três reais e dezesseis centavos) para atender as despesas relativas ao reajuste do valor do contrato para o período de 19 a 27 de dezembro de 2015;

- R\$ 269.540,31 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos) para atender as despesas relativas à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de dezembro de 2015.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2015NE 800612.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.





**CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o paragrafo unico do art. 61 da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 072/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

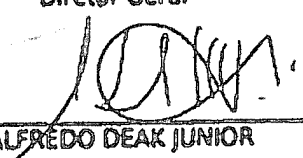
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Brasília, 23 de dezembro de 2015


PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
ALFREDO DEAK JUNIOR

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ROSINEI DE BARROS VILLANELO  
CPF: 077.473.998-04  
CI: RS nº 15032165702

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Marcelo Augusto Albert  
CPF: 051.223.310-47  
CI: RS. 040170 029620

